



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

## TERMO ADITIVO - 8436634

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 07/2018**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA **J R DE CARVALHO RIBEIRO - ME**, PARA A PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DA PORTA GIRATÓRIA DETECTORA DE METAIS INSTALADA NA SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

**CONTRATANTE:** **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, registrada no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, sediada na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora **ALINE FREITAS DA SILVA**, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DREF 216/2017.

**CONTRATADA:** **J R DE CARVALHO RIBEIRO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.750.245/0001-90 sediada na Rua Antônio Lúcio Peixoto, 269, bairro Vila Rica, Barreiras/BA, telefones: (77) 3611-0027 / 99972-9280, e-mails: [jeferson@setixbrasil.com.br](mailto:jeferson@setixbrasil.com.br) / [licitacao@setixbrasil.com.br](mailto:licitacao@setixbrasil.com.br), representada pelo proprietário, Senhor **JEFERSON ROBSON DE CARVALHO RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade n. 12.848.058-08 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n. 018.403.015-38.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do PAe-SEI n. 0000651-28.2016.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 08/06/2018, nos termos da Cláusula Sétima do instrumento original.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, para o período de **01/07/2019 a 30/06/2020**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Em razão da prorrogação da vigência contratual, a **CONTRATADA** deverá renovar ou apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de **R\$ 524,58** (quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado da contratação, conforme definido na Cláusula Oitava do Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência contratual decorre da certificação de compatibilidade dos preços contratuais, da manutenção da vantajosidade econômica do contrato, do interesse da Administração na continuidade do serviço e da manifestação favorável da CONTRATADA em prorrogar o ajuste, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o Termo Aditivo em ambiente virtual SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

**ALINE FREITAS DA SILVA**  
Diretora da Secretaria Administrativa  
Pela Contratante

**JEFERSON ROBSON DE CARVALHO RIBEIRO**  
Proprietário  
Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Robson de Carvalho Ribeiro**, **Usuário Externo**, em 28/06/2019, às 12:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Freitas da Silva**, **Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 28/06/2019, às 13:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8436634** e o código CRC **777AF21B**.